

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 69 à 73 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do Processo n°. **003024/2022 – PGM**, referente a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros e água mineral sem gás, acondicionadas em garrafas de 350ml, pacotes com 12 unidades, destinada a atender o público interno e externo da Procuradoria Geral do Município – PGM, em favor da empresa **INDÚSTRIA DE BEBIDAS ÁGUA BOA LTDA-EPP CNPJ: 08.902.990/0001-65**, pelo valor total de **RS 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, enquadra-se no Art. 24, inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Procurador Geral Adjunto do Município para ratificação do ato.

Boa Vista-RR, 04 de Março de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo n°. **003024/2022 – PGM**, com solicitação de origem da **PGM**.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município